



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 07 de novembro de 2025 * nº 0893 (SUPLEMENTO) * Pág. 001/016



HOTEL TAMBAÚ

ATOS DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA N° 15.686, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N° 15.510 DE 06 DE MAIO DE 2025, QUE PASSA A DENOMINAR DE VIA DE PEDESTRE ANDERSON JOSÉ ALMEIDA DA COSTA MENEZES, VIA DE PEDESTRE DA CIDADE DE JOÃO PESSOA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA,
FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 15.510, de 06 de Maio de 2025, o qual passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art 1º Fica denominado de Via de Pedestre Anderson José Almeida da Costa Menezes, Via de Pedestre da Cidade de João Pessoa sem denominação oficial”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

PAÇO DO Gabinete DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
ESTADO DA PARAÍBA, em 06 de novembro de 2025; 137º da República.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Autoria: Vereador Marcos Vinícius

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/0B4C-7F17-6A50-C159> e informe o código 0B4C-7F17-6A50-C159

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/0B4C-7F17-6A50-C159> e informe o código 0B4C-7F17-6A50-C159

1D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0B4C-7F17-6A50-C159

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 07/11/2025 17:23:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/0B4C-7F17-6A50-C159>

LEI ORDINÁRIA N° 15.687, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

ALTERA O CAPUT E OS INCISOS I E VI, TODOS DO ART. 4º, DA LEI ORDINÁRIA N° 15.104, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA,
FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O caput, do art. 4º, da Lei Ordinária nº 15.104, de 1º de Março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O Coordenador Geral da UGP será o principal interlocutor da Prefeitura Municipal com a Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AECID) e a Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD), com a função primordial de coordenar, supervisionar a execução e ordenar despesas das atividades previstas nos Programas, especialmente:”

Art. 2º O inciso I, do art. 4º, da Lei Ordinária nº 15.104, de 1º de Março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º
I- Planejar, coordenar, acompanhar, avaliar a execução e ordenar despesas das ações e atividades definidas no âmbito dos programas;”

Art. 3º O inciso VI, do art. 4º, da Lei Ordinária nº 15.104, de 1º de Março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º
...
VI- Aprovar e homologar as licitações referentes a aquisições de bens e serviços de interesse da UGP.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
ESTADO DA PARAÍBA, em 07 de novembro de 2025; 137º da República.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Autoria: Executivo Municipal

1D

LEI ORDINÁRIA N° 15.688, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA SEDURB ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DA TRANSPOSIÇÃO NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA,
FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Realocar Dotação Orçamentária na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano no valor de R\$ 938.296,06 (novecentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais e seis centavos), por Transposição exclusivamente para atender à insuficiência registrada na dotação orçamentária relativa ao Grupo de Natureza da Despesa:

3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/0B4C-7F17-6A50-C159> e informe o código 0B4C-7F17-6A50-C159

1D

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/0B4C-7F17-6A50-C159> e informe o código 0B4C-7F17-6A50-C159

1D

Parágrafo único – O Órgão do Poder Executivo que será objeto da Realocação de Dotação Orçamentária de que trata o caput, está especificado no Anexo I – para o Acréscimo e o Anexo II – para a Redução de que trata esta Lei.

Art. 2º A Realocação de Dotação Orçamentária ocorrerá na Classificação Funcional e Programa integrantes do Órgão que compõe a Estrutura Organizacional Básica do Município na estrita obediência aos limites e às condições fixadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º O Decreto de Realocação de Dotação Orçamentária Autorizado por esta Lei, explicitará a Classificação Institucional e Funcional, bem como da Modalidade de Aplicação das Dotações Orçamentárias a serem estornadas e o Programa e a Despesa para as quais serão transpostos o valor daquela dotação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
ESTADO DA PARAÍBA, em 07 de novembro de 2025; 137º da República.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Autoria: Executivo Municipal

ANEXO I

Acréscimo

Ano Base: 2025

Órgão / UO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
09000	SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO URBANO				
09101	SEDURB - AÇÕES DE GOVERNO				
04.122.5001.092041	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.3.90	1.5.00	938.296,06	
	SUBTOTAL			938.296,06	
	TOTAL GERAL			938.296,06	

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

**FONTE DE RECURSO

Recursos não vinculados de Impostos

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopepessoajd.com.br/verificacao/DB78-EB5E-8851-3BA8> e informe o código DB78-EB5E-8851-3BA8

ANEXO II

Redução

Ano Base: 2025

Órgão / UO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
09000	SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO URBANO				
09101	SEDURB - AÇÕES DE GOVERNO				
15.452.5584.091193	MANUTENÇÃO E ZELADORIA EM CEMITÉRIOS PÚBLICOS - DSU	3.3.90	1.5.00	22.824,00	
23.692.5191.091341	MANUTENÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO NA CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR - CECAF	3.3.90	1.5.00	59.000,00	
15.451.5189.091604	ASSISTÊNCIA TÉCNICA A EVENTOS REALIZADOS NO PARQUE SOLON DE LUCENA - DIPAI	3.3.90	1.5.00	52.684,65	
15.541.5266.091606	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HORTO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - DIPAI	3.3.90	1.5.00	38.000,00	
15.452.5188.092275	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS - DSU	3.3.90	1.5.00	60.000,00	
20.541.5266.092421	AQUISIÇÃO DE SEMENTES, PLANTAS ORNAMENTAIS, GRAMÍCEAS E SUBSTRATOS - DIPAI	3.3.90	1.5.00	88.013,06	
15.122.5300.092552	MANUTENÇÃO E MORDERNIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E PUBLICIDADE URBANA - DSU	3.3.90	1.5.00	9.000,00	
15.691.5584.094208	MANUTENÇÃO E ZELADORIA DOS SHOPPINGS POPULARES - DSU	3.3.90	1.5.00	104.606,38	
04.122.5001.094392	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E EPI DOS SERVIDORES ATIVOS - DAF	3.3.90	1.5.00	149.000,00	
15.452.5569.094393	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DIR. SERVIÇOS URBANOS - DSU	3.3.90	1.5.00	5.167,97	
15.541.5189.094394	REVITALIZAR O VERDE URBANO E PAISAGÍSTICO DA CAPITAL - DIPAI	3.3.90	1.5.00	270.000,00	
04.813.5189.097073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DIR. PAISAGISMO - DIPAI	3.3.90	1.5.00	20.000,00	
04.541.5189.097083	AQUISIÇÃO E MORDERNIZAÇÃO CONTINUA DOS EQUIPAMENTOS NOS PARQUES PÚBLICOS - DIPAI	3.3.90	1.5.00	60.000,00	

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopepessoajd.com.br/verificacao/DB78-EB5E-8851-3BA8> e informe o código DB78-EB5E-8851-3BA8



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti

Sec. de Gestão Governamental: Roger Xavier Guerra Júnior

Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves

Secretaria de Saúde: Luís Ferreira de Sousa Filho

Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro

Secretaria de Planejamento: Ayrton Lins Falcão Filho

Secretaria da Finanças: Bruno Sítomis Fialho de Oliveira

Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia

Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha

Secretaria de Comunicação: Janildo Jerônimo da Silva

Controle, Geral do Município: Diego Fabricio Cavalcanti de Albuquerque

Sec. de Direitos Humanos: Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque

Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto Albuquerque da Nóbrega

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Jair de Queiroz Pires Júnior

Sec. Munic. de Serv. Urbanos e Zeladoria:

Secretaria de Cuidado e Proteção Animal: Carlos Gustavo Gomes de Oliveira

Sec. Munic. Preserv. Revital. e Inov. do Centro Histórico: Thiago N. de Lucena

Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves

Secretaria da Infra-Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Bruno Farias de Paiva

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: José Freire Costa

Secretaria de Turismo: Vitor Hugo Peixoto Castellano

Sec. de Políticas Públicas das Mulheres:

Sec. de Desenvolvimento Urbano: Marmuthé de Souza Cavalcante

Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho

Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania:

Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves

Superint. de Mobilidade Urbana: Marcielio Pedro Siqueira Ferreira

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso

Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra

Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão

Designer Gráfico - Emílson Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental

Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340

Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766

diariopmj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa

Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022

Centro Administrativo Municipal

Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900

Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joao pessoa.pb.gov.br



LEI ORDINÁRIA Nº 15.689, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE NOVAS NATUREZAS DE DESPESAS ORIUNDAS DE EMENDAS IMPOSITIVAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA,
FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para inclusão de novas Naturezas de Despesas oriunda das Emendas Impositivas nºs **206, 219/2024**, de acordo com o artigo 4º, da Lei Ordinária nº 15.479, de 19 de março de 2025, na Estrutura Orçamentária do Município de João Pessoa, no valor global de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, especificados nos Anexos I (Acréscimo) e II (Redução), de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º As novas Naturezas de Despesas referenciada no artigo 1º, serão alocadas na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO Gabinete da Prefeitura Municipal de João Pessoa, Estado da Paraíba, em 07 de novembro de 2025; 137º da República.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Autoria: Executivo Municipal

ANEXO I

Acréscimo

Ano Base: 2025

Órgão / UO	Classificação Funcional	Descrição	Modalidade*	FR**	Valor (R\$1,00)
13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
13301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.302.5005.461484	INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO		3.3.90	1.5.00	80.000,00
					SUBTOTAL
					80.000,00
72000	SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA				
72302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
28.845.5164.617061	DESPESAS COM CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIO E/OU SUBVENÇÕES SOCIAIS - FMAS - SCFV		4.4.50	1.5.00	15.000,00
					SUBTOTAL
					15.000,00
TOTAL GERAL					95.000,00

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS

**FONTE DE RECURSO

Recursos não vinculados de Impostos

ANEXO II

Acréscimo

Ano Base: 2025

Órgão / UO	Classificação Funcional	Descrição	Modalidade*	FR**	Valor (R\$1,00)
13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
13301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.302.5005.461484	INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO		3.3.90	1.5.00	80.000,00
					SUBTOTAL
					80.000,00
72000	SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA				
72302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
28.845.5164.617061	DESPESAS COM CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIO E/OU SUBVENÇÕES SOCIAIS - FMAS - SCFV		4.4.50	1.5.00	15.000,00
					SUBTOTAL
					15.000,00
TOTAL GERAL					95.000,00

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS

**FONTE DE RECURSO

Recursos não vinculados de Impostos

LEI ORDINÁRIA Nº 15.690, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA SEDES ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DA TRANSPOSIÇÃO, DO REMANEJAMENTO E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA OU DE UM ÓRGÃO PARA OUTRO NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA,
FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Realocar Dotações Orçamentárias na Secretaria de Desenvolvimento Social no valor de R\$ 4.856.000,00 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil reais), por Transposição, por Remanejamento e Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para Outro exclusivamente para atender às insuficiências registradas nas dotações orçamentárias relativas aos Grupos de Natureza da Despesa:

3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES,

4 – INVESTIMENTOS.

Parágrafo único. O Órgão que será objeto da Realocação de Dotações Orçamentárias de que trata o caput, estão especificados no Anexo I – para o Acréscimo e o Anexo II – para a Redução de que trata esta Lei.

Art. 2º A Realocação de Dotações Orçamentárias ocorrerá nas Classificações Funcionais e Programas integrantes do Órgão que compõe a Estrutura Organizacional Básica do Município na estrita obediência aos limites e às condições fixadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º O Decreto de Realocação de Dotações Orçamentária Autorizado por esta Lei, explicitará a Classificação Institucional e Funcional, bem como da Modalidade de Aplicação das Dotações Orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transpostos, remanejados e/ou transferidos os valores daquelas dotações

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, em 07 de novembro de 2025; 137º da República.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Autoria: Executivo Municipal

ANEXO I

Acréscimo

Ano Base: 2025

Órgão / UO	Classificação Funcional	Descrição	Modalidade*	FR**	Valor (R\$1,00)
14000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
14101	SEDES - AÇÕES DE GOVERNO				
08.244.5129.140173	AUXÍLIO MORADIA		3.3.90	1.5.00	888.811,21
08.244.5137.144424	SERVIÇOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR (COZINHAS COMUNITÁRIA, RESTAURANTES POPULARES E OUTROS)		3.3.90	1.5.00	2.002.188,79
			4.4.90	1.5.00	100.000,00
08.244.5137.147006	PROGRAMA PÃO E LEITE		3.3.90	1.5.00	1.865.000,00
					SUBTOTAL
					4.856.000,00
TOTAL GERAL					4.856.000,00

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

**FONTE DE RECURSO

Recursos não vinculados de Impostos

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoas.1doc.com.br/verificacao/DB78-EB5E-8851-3BA8>

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoas.1doc.com.br/verificacao/DB78-EB5E-8851-3BA8>

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoas.1doc.com.br/verificacao/DB78-EB5E-8851-3BA8>

ANEXO II

Órgão / UO Classificação Funcional	REDUÇÃO	DESCRÍÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)	Ano Base: 2025
14000		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
14101		SEDES - AÇÕES DE GOVERNO				
08.244.7025.140142		CONSELHO MUNICIPAL DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA				
	3.3.90		1.5.00		8.000,00	
	4.4.90		1.5.00		9.000,00	
08.244.5170.141526		PROGRAMA APOIO UNIVERSITÁRIO				
	3.3.90		1.5.00		390.000,00	
08.244.5557.141529		GARANTIR BENEFÍCIO EVENTUAL POR MEIO DO BALCÃO DE DIREITOS				
	3.3.90		1.5.00		1.045.000,00	
04.122.5001.142010		QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES				
	3.3.90		1.5.00		2.000,00	
08.244.5137.142203		POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR				
	3.3.90		1.5.00		10.000,00	
08.243.5313.142592		CONSELHOS TUTELARES DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES				
	3.3.90		1.5.00		69.800,00	
	4.4.90		1.5.00		100.000,00	
08.244.5447.142984		CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL				
	3.3.90		1.5.00		10.000,00	
08.244.5135.144091		PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL NAS COMUNIDADES INCLUIDAS NO PROGRAMA PAC E AÇÕES COMUNITÁRIAS				
	3.3.90		1.5.00		165.000,00	
08.244.5137.144426		PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTO - PAA				
	3.3.90		1.5.00		1.000,00	
08.244.5137.144427		CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS				
	3.3.90		1.5.00		19.800,00	
	4.4.90		1.5.00		9.900,00	
04.122.5001.144437		MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
	3.3.90		1.5.00		220.000,00	
	4.4.90		1.5.00		10.000,00	
08.244.5136.144487		INCLUSÃO PRODUTIVA PARA INSERÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO				
	4.4.90		1.5.00		610.000,00	

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DB78-EB5E-8851-3BA8>

DECRETO N° 11.133, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA SEDEC/FUNJOPE NO VIGENTE ORÇAMENTO

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 15.422, de 13 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta do Memorando Interno nº 169.487/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Secretaria Municipal de Educação e Cultural/Fundação Cultural de João Pessoa-FUNJOPE no valor de R\$ 435.999,45 (quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos), conforme anexo I (Acréscimo).

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme anexo II (Redução)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 30 de outubro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

VERONICA DIAS VIEIRA
Secretária Executiva de Programação Orçamentária

BRUNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Assinado por 3 pessoas: VERONICA DIAS VIEIRA, BRUNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DB78-EB5E-8851-3BA8>

Assinado por 3 pessoas: VERONICA DIAS VIEIRA, BRUNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DB78-EB5E-8851-3BA8>

Órgão / UO Classificação Funcional	REDUÇÃO	DESCRÍÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)	Ano Base: 2025
10000		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
10201		FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE				
13.392.5270.412440		AÇÕES DE FOMENTO À CULTURA POPULAR - FUNJOPE				
	3.3.90		1.5.00		323.000,00	
13.392.5274.412901		GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DE EVENTOS E AÇÕES CULTURAIS - FUNJOPE				
	3.3.90		1.5.00		112.099,45	
					SUBTOTAL	435.999,45
					TOTAL GERAL	435.999,45

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

**FONTE DE RECURSO
Recursos não vinculados de Impostos

Órgão / UO Classificação Funcional	REDUÇÃO	DESCRÍÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)	Ano Base: 2025
10000		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
10201		FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE				
13.392.5274.104502		AÇÕES DE FOMENTO À CULTURA LGBTQI +				
	3.3.90		1.5.00		40.000,00	
13.392.5274.104504		FEIRA DE LITERATURA DA CIDADE DE JOÃO PESSOA				
	3.3.90		1.5.00		40.000,00	
13.392.5270.412436		AÇÕES DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL				
	3.3.90		1.5.00		60.000,00	
13.392.5270.412438		AÇÕES DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO A POLÍTICA DO LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS - FUNJOPE				
	3.3.90		1.5.00		70.000,00	
13.392.5274.412444		PAIXÃO DE CRISTO - FUNJOPE				
	3.3.90		1.5.00		14.200,45	
13.392.5274.412452		FESTA DAS NEVES - FUNJOPE				
	3.3.90		1.5.00		3.799,00	

Assinado por 3 pessoas: VERONICA DIAS VIEIRA, BRUNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DB78-EB5E-8851-3BA8>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB78-EB5E-8851-3BA8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 07/11/2025 17:14:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DB78-EB5E-8851-3BA8>

13.392.5274.412453	SALÃO MUNICIPAL DE ARTES PLÁSTICAS - SAMAP - FUNJOPE	3.3.90	15.00	15.000,00
13.392.5270.412456	AÇÕES DE FOMENTO ÀS ARTES VISUAIS - FUNJOPE	3.3.90	15.00	75.000,00
13.392.5270.414492	AÇÕES DE FOMENTO À DANÇA - FUNJOPE	3.3.90	15.00	78.000,00
13.392.5270.414495	CRIAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA DA POLÍTICA AUDIOVISUAL E IMPLANTAÇÃO ED PROGRAMAS DE INVESTIMENTOS	3.3.90	15.00	20.000,00
13.392.5270.414496	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA JOÃO PESSOA FILM COMMISSION	3.3.90	15.00	20.000,00
		SUBTOTAL		435.999,45
				435.999,45
TOTAL GERAL				

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
**FONTE DE RECURSO
Recursos não vinculados de Impostos

DECRETO N° 11.136, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NA SEINFRA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 15.422, de 13 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 31.775/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Secretaria da Infraestrutura no valor de R\$ 10.747.086,16 (dez milhões, setecentos e quarenta e sete mil, oitenta e seis reais e dezesseis centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de João Pessoa, no exercício financeiro de 2024, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL- PMJP EM 31/12/2024

FONTE 2.754: RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO.....R\$ 10.747.086,16

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 31 de outubro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

VERONICA DIAS VIEIRA
Secretária Executiva de Programação Orçamentária

BRUNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	Anexo I Acréscimo		Ano Base: 2025
				VALOR (R\$1,00)		
11000	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
11101	SEINFRA - AÇÕES DE GOVERNO					
15.451.5099.111063	SISTEMA VIÁRIO					
		4.4.90	2.7.54	10.747.086,16		
				SUBTOTAL	10.747.086,16	
				TOTAL GERAL	10.747.086,16	

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
**FONTE DE RECURSO
Recursos de Operações de Crédito@



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 812B-BF36-B57B-C410

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERONICA DIAS VIEIRA (CPF 526.XXX.XXX-72) em 30/10/2025 12:33:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNO SITÔNIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 03/11/2025 10:45:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 07/11/2025 16:22:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/812B-BF36-B57B-C410>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 333F-C4F0-80E5-DF03

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERONICA DIAS VIEIRA (CPF 526.XXX.XXX-72) em 31/10/2025 13:44:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNO SITÔNIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 03/11/2025 10:44:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 07/11/2025 16:21:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/333F-C4F0-80E5-DF03>

DECRETO N° 11.137, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA SEGGOV/EMLUR NO VIGENTE ORÇAMENTO

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 15.422, de 13 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 27.984/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Secretaria de Gestão Governamental/Superintendência de Limpeza Urbana-EMLUR no valor de R\$ 515.943,02 (quinhentos e quinze mil, novecentos e quarenta e três reais e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Excesso de Arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

CÓD. RECEITA - 1.1.2.1.01.01 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE

E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL

FONTE: 1753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS,

CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS..... R\$ 358.573,45

CÓD. RECEITA - 1.3.2.1.01.01 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS

BANCÁRIOS-PRINCIPAL

FONTE: 1753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS,

CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS..... R\$ 157.369,57

TOTAL..... R\$ 515.943,02

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 03 de novembro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PrefeitoVERONICA DIAS VIEIRA
Secretária Executiva de Programação OrçamentáriaBRUNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das FinançasAnexo I
Acréscimo Ano Base: 2025

Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRÍÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
71000 71201 04.122.5001.582041	SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - EMLUR			
		3.3.90	1.7.53	100.943,02
15.452.5126.582179	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - EMLUR			
		3.3.90	1.7.53	415.000,00
				SUBTOTAL
				515.943,02
TOTAL GERAL				515.943,02

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
**FONTE DE RECURSO
Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições

Assinado por 3 pessoas: VERONICA DIAS VIEIRA, BRUNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO e informe o código 72BC-2988-237B-C373 e informe o código 72BC-2988-237B-C373

D

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 72BC-2988-237B-C373

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VERONICA DIAS VIEIRA (CPF 526.XXX.XXX-72) em 03/11/2025 14:08:58 GMT-03:00

Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

BRUNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 04/11/2025 15:23:51 GMT-03:00

Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 07/11/2025 16:18:41 GMT-03:00

Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/72BC-2988-237B-C373>

DECRETO N° 11.138, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA SEGGOV NO VIGENTE ORÇAMENTO

DECRETA:

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 15.422, de 13 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 32.040/2025.

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Secretaria de Gestão Governamental no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de João Pessoa, no exercício financeiro de 2024, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL - PMJP EM 31/12/2024

FONTE 2.754: RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO..... R\$ 500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 04 de novembro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PrefeitoVERONICA DIAS VIEIRA
Secretária Executiva de Programação OrçamentáriaBRUNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das FinançasAnexo I
Acréscimo Ano Base: 2025

Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRÍÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
71000 71201 04.122.5001.582041	SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - EMLUR			
		4.4.90	2.7.54	213.331,66
04.122.5552.711614	ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL		4.4.90	21.170,98
16.482.5552.711617	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO		4.4.90	125.997,36
08.244.5552.711618	IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO (PDC) DO COMPLEXO BEIRA RIO (CBR)		4.4.90	29.500,00
		4.5.90	2.7.54	110.000,00
				SUBTOTAL
				500.000,00
TOTAL GERAL				500.000,00

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
4.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.5.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
**FONTE DE RECURSO
Recursos de Operações de Crédito@

Assinado por 3 pessoas: VERONICA DIAS VIEIRA, BRUNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO e informe o código 48C2-7CA0-5333-274D
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/48C2-7CA0-5333-274D>

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 48C2-7CA0-5333-274D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VERONICA DIAS VIEIRA (CPF 526.XXX.XXX-72) em 04/11/2025 11:48:00 GMT-03:00

Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

BRUNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 04/11/2025 15:23:13 GMT-03:00

Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 07/11/2025 16:19:27 GMT-03:00

Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/48C2-7CA0-5333-274D>

DECRETO N° 11.139, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

REALOCA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DE REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA, E ALTERAÇÃO DE METAS, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 15.479/2025.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 15.422, de 13 de janeiro de 2025, e de acordo com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 15.479, de 19 de março de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Realocar Dotações Orçamentárias por Remanejamento, Transposição e Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para outra das Emendas Impositivas nºs 092, 093, 099, 214, 244,264, 327,330/2024, no valor global de R\$ 941.516,00 (novecentos e quarenta e um mil, quinhentos e desesse reais), na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º As despesas com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de dotações orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão as quais serão remanejados, transpostos e/ou transferidos os valores daquelas dotações, conforme anexo II (Redução).

Art. 3º Alterar as Metas nas seguintes Emendas Impositivas nºs: 044, 092, 99, 126, 214, 244, 327, 330/2024 na forma abaixo discriminada:

EMENDA 44/2024:

DE: "Convênio com o Instituto Visão para Todos. CNPJ nº 09.010.563/0001-35"

PARA: "Convênio com Associação Paraibana de Educação e Cultura Boulevard – APECB. CNPJ: 26.699.822/0001-04"

EMENDA 092/2024:

DE: "Convênio com a Federação Paraibana De Judô - Fepaju. CNPJ Nº 12.674.024/0001-05"

PARA: "Convênio com Grupo Birimbau Dourado. CNPJ: 08.819.410/0001-70"

EMENDA 099/2024:

DE: "Manutenção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar do Instituto Cândida Vargas"

PARA: "Aquisição de equipamentos hospitalares para o Instituto Cândida Vargas"

EMENDA 126/2024:

DE: "Convênio com o Instituto Visão Para Todos. CNPJ nº: 09.010.563/0001-35"

PARA: "Convênio com a Associação Paraibana de Educação e Cultura Boulevard – APECB. CNPJ nº: 26.699.822/0001-04"

EMENDA 214/2024:

DE: "Convênio com a Associação Comercial Shopping Popular De Mangabeira. CNPJ N 02.954.393/0001-06"

PARA: "Convênio com a Associação Mão Amiga Guerreiros do Bem de João Pessoa. CNPJ nº: 02.954.393/0001-06"

EMENDA 244/2024:

DE: "Convênio com o Instituto Visão Para Todos. CNPJ nº: 09.010.563/0001-35"

PARA: "Convênio com a Associação Instituto Visão Inovar. CNPJ nº: 51.711.222/0001-53"

EMENDA 264/2024:

DE: "Construção de ambientes para o Instituto Cândida Vargas"

PARA: "Custeio das atividades da Fundação José Leite de Souza – HNE. CNPJ nº 40.980.914/0001-80"

EMENDA 327/2024:

DE: "Fomentar o Projeto Campeões do Amanhã"

PARA: "Convênio com o Instituto Integrado de Desenvolvimento Pela Vida. CNPJ nº: 01.430.989/0001-36"

EMENDA 330/2024:

DE: "Convênio com a Associação Paraibana De Doenças Raras - ASPADOR. CNPJ N: 42.143.132/0001-12"

PARA: "Convênio com o Instituto Centro de Relacionamento da Inovação e Empreendedorismo – Instituto CRIE. CNPJ nº: 09.192.448/0001-29"

Art. 4º Tornar sem efeito a emenda nº 93, uma vez que os recursos consignados nessa emenda foram transpostos para a emenda nº 92.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 05 de novembro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

VERONICA DIAS VIEIRA
Secretária Executiva de Programação Orçamentária

BRUNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Anexo I
Acréscimo

Ano Base: 2025

Órgão / UO Classificação Funcional	Descrição	Modalidade*	FR**	Valor (R\$1,00)
13000 13301 10.302.5005.462871	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR- MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE	3.3.50	1.50	600.000,00
10.302.5005.464498	MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	4.4.90	1.50	91.516,00
			SUBTOTAL	691.516,00
14000 14101 08.244.5136.144487	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SEDES - AÇÕES DE GOVERNO INCLUSÃO PRODUTIVA PARA INSERÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO	3.3.50	1.50	50.000,00
			SUBTOTAL	50.000,00
21000 21101 23.122.7001.217094	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO SEDEST - AÇÕES DE GOVERNO APOIO AO EMPREENDEDORISMO	3.3.50	1.50	100.000,00
			SUBTOTAL	100.000,00
72000 72302 28.845.5164.617061	SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESPESAS COM CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIO E/OU SUBVENÇÕES SOCIAIS - FMAS - SCFV	3.3.50	1.50	100.000,00
			SUBTOTAL	100.000,00
			TOTAL GERAL	941.516,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO 3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS 4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FONTE DE RECURSO Recursos não vinculados de Impostos				

Assinado por 3 pessoas: VERONICA DIAS VIEIRA, BRUNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.idoc.com.br/verificacao/7688-A942-Cc3D-F6AC> e informe o código 7688-A942-Cc3D-F6AC

Assinado por 3 pessoas: VERONICA DIAS VIEIRA, BRUNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.idoc.com.br/verificacao/7688-A942-Cc3D-F6AC> e informe o código 7688-A942-Cc3D-F6AC

1

1

Órgão / UO Classificação Funcional	Descrição	Modalidade*	FR**	Valor (R\$1,00)
13000 13301 10.302.5005.461484	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	4.4.90	1.50	100.000,00
10.302.5005.462871	MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR- MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE	3.3.50	1.50	100.000,00
10.302.5005.464498	MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	4.4.50	1.50	500.000,00
			SUBTOTAL	791.516,00
14000 14101 08.244.5135.144091	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SEDES - AÇÕES DE GOVERNO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL NAS COMUNIDADES INCLUIDAS NO PROGRAMA PAC E AÇÕES COMUNITÁRIAS	4.4.50	1.50	50.000,00
25000 25101 27.812.7006.257120	SEC. MUNIC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO SEJER - AÇÕES DE GOVERNO PROJETO CAMPEÕES DO AMANHÃ	3.3.90	1.50	100.000,00
			SUBTOTAL	100.000,00
			TOTAL GERAL	941.516,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO 3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS 4.4.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS 4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FONTE DE RECURSO Recursos não vinculados de Impostos				

1

1

Assinado por 3 pessoas: VERONICA DIAS VIEIRA, BRUNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.idoc.com.br/verificacao/7688-A942-Cc3D-F6AC> e informe o código 7688-A942-Cc3D-F6AC

DECRETO Nº 11.140, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

APROVA O LOTEAMENTO DENOMINADO
"POLO TÉXTIL" – E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o Art. 60, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa – Lei nº 2.102 de 31 de dezembro de 1975 e Lei nº 8.606 de 27 de novembro de 1998.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento denominado "Loteamento Polo Têxtil", nos termos da Lei nº 2.102, de 31 de dezembro de 1975, localizado na Rua Professor Vicente Pessoa de Brito s/n, bairro Mangabeira, nesta capital, de propriedade da empresa COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA CINEP, inscrito no CNPJ/MF sob o número 09.123.027/0001-46; pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade de economia mista, órgão integrante da administração pública indireta do Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.123.027/0001-46, com sede na Rua Feliciano Cirne, nº. 50, Jaguaribe, João Pessoa, Paraíba (CEP 58.015-570), representada por seu Diretor de Operações, estando a área identificada no Cadastro Imobiliário do Município sob o nº 52.003.1644.0000.000, e registrado sob a matrícula 322095 no Cartório de Registro de Imóveis Carlos Ulysses.

Art. 2º O loteamento a que se refere o artigo anterior, com área total de 69.170,00 m², possui os seguintes limites e confrontações:

A Poligonal tem início no vértice V1, Cujaas Coordenadas estão descritas por X= 297534,7402 e Y= 9207934,5705 seguindo em linha reta no Rumo 4°54'6,949"SO em confrontação com o lote 1941 percorrendo uma distância de 47,97 metros até o vértice V2, Deste, segue no Rumo 81°12'25,415"NO em confrontação com os lotes 113, 063 e 039 percorrendo uma distância de 115,49 metros até o vértice V3; Deste segue no Rumo 1°42'45,216"NE em confrontação com os lotes 0297 e 0491 percorrendo uma distância de 119,310 metros até o vértice V4; Deste segue no Rumo 42°42'47,626"NE em confrontação com a Rua Vicente de Paulo Chianca percorrendo uma distância de 136,982 metros até o Vértice V5; Deste segue no Rumo 72°26'28,933"NE em confrontação com a Rua Vicente de Paulo Chianca percorrendo uma distância de 61,350 metros até o Vértice V6; Deste segue no Rumo 88°16'22,560"NE em confrontação com a Rua Vicente de Paulo Chianca percorrendo uma distância de 68,440 metros até o Vértice V7; Deste segue no Rumo 89°56'23,021"NE em confrontação com a Rua Vicente de Paulo Chianca percorrendo uma distância de 101,250 metros até o Vértice V8; Deste segue no Rumo 7°41'50,183"SO em confrontação com O Lote S/N da Quadra 003 percorrendo uma distância de 115,972 metros até o Vértice V9; Deste segue no Rumo 6°53'22,781"SO em confrontação com O Lote S/N da Quadra 003 percorrendo uma distância de 180,267 metros até o Vértice V10; Deste segue no Rumo 81°6'37,219"NO em confrontação com os Lotes 1776, 1797, 1832 e 1877 percorrendo uma distância de 89,21 metros até o Vértice V11; Deste segue no Rumo 1°9'12,365"NO em confrontação com O Lote 1941 percorrendo uma distância de 66,93 metros até o Vértice V12; Deste segue no Rumo 87°52'24,926"NO em confrontação com O Lote 1941 percorrendo uma distância de 79,81 metros até o Vértice V1 que marca o início desta poligonal, fechando assim, uma área de 6,92 Hectares (69170,00 m²).

Art. 3º A área loteada é composta por 46 (quarenta e seis) lotes, localizados em 06 (seis) quadras, sendo 02 (dois) lotes destinados à equipamentos comunitários, 03 (três) lotes destinados à área verde e 41 (quarenta e um) lotes comerciais, com os seguintes índices de aproveitamento:

I – área comercial: 47.256,53m², correspondente a 68,32%;

II - área destinada a vias: 7.871,16m², correspondente a 11,38%;

III - equipamento comunitário: 3.784,51m², correspondente a 5,47%;

IV - área verde: 7.252,66m², correspondente a 10,49%.

Parágrafo único. São partes integrantes deste Decreto os memoriais descritivos e projeto arquitetônico do loteamento.

Art. 4º Por força do art. 22 da Lei Federal nº 6.766/79, passam a integrar o patrimônio público as áreas correspondentes às vias locais, aos passeios públicos, as áreas destinadas a equipamento comunitário e área verde.

Art. 5º O Loteamento ora aprovado será implantado em 1 (uma) etapa, sendo de total responsabilidade do loteador sua urbanização a qual será executada em absoluta conformidade com o plano de arruamento aprovado pelo Município.

Art. 6º A urbanização de que trata o artigo anterior, constará obrigatoriamente dos seguintes serviços:

I - demarcação de todas as quadras e lotes georreferenciadas aos marcos implantados pelo MUBDJP- Mapa Urbano Básico Digital de João Pessoa;

II - execução das vias de circulação do loteamento (RUA PROJETADA 01, 02, 03, 04, 05 e 06), incluídas pavimentação das ruas em paralelepípedos rígidos ou pavimentação asfáltica, perfazendo uma área de 7.871,16m², correspondendo a 11,38%;

III - execução das obras de drenagem das águas pluviais incluídas os elementos de drenagem superficial;

IV - execução da rede de abastecimento de água potável e solução de esgotamento sanitário, bem como fornecimento de energia elétrica, em conformidade com os projetos aprovados pelos órgãos concessionários.

Art. 7º Fica caucionada em favor do Município, conforme disposto no art. 112, da Lei nº 2.102/75, para fins de garantia da execução das obras de infraestrutura constantes no artigo anterior, a área correspondente aos lotes 05 e 09, quadra 01, (1.606,24m² e 1.427,46m²), lote 04, quadra 02, (910,00m²), lotes 02 e 03, quadra 05, (1.716,40m² e 2.168,21m²), lote 02, quadra 06, (1.771,31m²), equivalente a 20,31% do valor da área útil loteada.

Parágrafo único. A caução prevista neste artigo será registrada juntamente com o loteamento, constituindo condição essencial à validade do presente instrumento.

Art. 8º - O prazo máximo para execução das obras descremadas no art. 6º deste Decreto será de 18 (dezoito) meses, contados da data de publicação deste Decreto.

Parágrafo Único. Caberá à Secretaria de Infraestrutura do município de João Pessoa efetuar vistoria no local com o objetivo de constatar a devida execução das obras de urbanização descritas no art. 6º do presente decreto.

Art. 9º A Prefeitura Municipal expedirá competente Alvará de Loteamento, bem como Alvará de Licença para execução de obras e serviços de infraestrutura urbana.

Art. 10. As condições de execução de obras e de garantia são as expressas no Termo de Compromisso firmado pelo Sr. HENRIQUE CANDEIA FORMIGA com o Município de João Pessoa, através da Secretaria de Planejamento, em 15 de julho de 2025, parte integrante deste decreto.

Art. 11. O Loteador fica obrigado a fazer o registro do presente loteamento no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, instruídos com os projetos de arruamento e loteamento, o memorial descritivo, bem como o Termo de Compromisso a que se refere o art.10, nos termos da legislação federal e municipal, sob pena de caducidade.

Art. 12. Após a inscrição no Cartório de Registro de Imóveis nos termos do artigo anterior, o Loteador obrigar-se-á a encaminhar aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal cópia autenticada da Certidão de Registro de Imóveis, sem o que não serão expedidos os Alvarás para as edificações.

Art. 13. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, em 05 de novembro de 2025; 137º da República.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D223-30B0-4E32-C996> e informe o código D223-30B0-4E32-C996

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D223-30B0-4E32-C996> e informe o código D223-30B0-4E32-C996

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D223-30B0-4E32-C996> e informe o código D223-30B0-4E32-C996

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: D223-30B0-4E32-C996

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 07/11/2025 17:19:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D223-30B0-4E32-C996>

DECRETO N° 11.141, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÉNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, §8º, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o art. 60, inciso III e V, art. 76, inciso I, alínea “d” da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alíneas “h” e “m” e art. 6º, do Decreto Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 2.786 de 21 de maio de 1956 e pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio na forma da legislação vigente, dois imóveis tipo territorial anexo, localizados na Av. Francisca Moura, Centro, João Pessoa/PB, matriculado no Serviço Notarial do 1º Ofício e Registral imobiliário da Zona Sul sob o nº. 7575, de propriedade da Dra. MARIA JOSÉ DA CUNHA MAROJA (CPF nº. 091.596.144-04), perfazendo uma área de terrenos, medindo 40m00 (quarenta metros) de largura na frente, onde se limita com a Rua Francisca Moura, 40m00 (quarenta metros) de largura nos fundos, onde se limita com a casa nº. 154, 30m00 de extensão do lado direito onde se limita com a Rua Clodoaldo Gouveia, com quem faz esquina e 30m00 de extensão do lado esquerdo, onde se limita com a casa nº. 252, sendo inscritos no cadastro imobiliário do município de João Pessoa sob os nº. 1213 e 1214, com as localizações cartográficas atuais 22.043.0344.0000.0000 e 22.043.0373.0000.0000, respectivamente.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º A desapropriação a que se refere o presente Decreto, se faz determinante diante da necessidade de aquisição desse imóvel para construção de nova sede do IPMJP (Instituto de Previdência do Município de João Pessoa), atualmente funcionando vizinho aos imóveis de modo a criar estrutura apropriada para melhor funcionamento tendo em vista a nomeação de novos servidores e ampliação da estrutura necessária.

Art. 4º O Instituto de Previdência do Município de João Pessoa deverá instituir comissão própria por meio de portaria de sua superintendência, com autorização para adotar as providências necessárias a desapropriação amigável ou judicial do imóvel ora declarado de utilidade pública.

Art. 5º Os recursos destinados à aquisição deste imóvel, correrão por conta da dotação orçamentária do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPMJP, na classificação funcional 09.122.5578.064471-45.90.61 - aquisição de imóveis (desapropriação e aquisição de imóveis para sede do IPM), recurso da fonte 2.8.00.000000.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, em 07 de novembro de 2025; 137º da República.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B3FC-48F7-E4F9-0A3C> e informe o código B3FC-48F7-E4F9-0A3C

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7AFA-64D1-FC6C-BBF7> e informe o código 7AFA-64D1-FC6C-BBF7

DECRETO N° 11.142, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

ESTABELECE A SUSPENSÃO DA COBRANÇA DA TARIFA PÚBLICA NO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA NAS DATAS QUE SERÃO REALIZADAS AS PROVAS DO ENEM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 60, inciso V e XXII do Art. 60 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o transporte é, desde a edição da Emenda Constitucional nº 90/15, direito social arrolado no art. 6º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, na forma do art. 30, V, da Constituição Federal, compete aos Municípios organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

CONSIDERANDO, ainda, que o custo do transporte coletivo não deve ser obstáculo impeditivo à população estudantil que participará do Exame Nacional do Ensino Médio no Município de João Pessoa,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a suspensão da cobrança da tarifa pública do sistema de transporte público coletivo do Município de João Pessoa, nas datas de 09 e 16 de novembro de 2025 (primeira e segunda provas do ENEM) aos cidadãos/estudantes que no ato de embarque apresentarem:

- I – Carteira Nacional de Estudante válida.
- II – Cartão eletrônico de passagem Estudante - Passe Legal ou Nubus
- III – Comprovante de inscrição do ENEM 2025, juntamente com documento oficial com foto.

Art. 2º Nos dias indicados pelo Art. 1º, todo o Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros deve operar de maneira a atender com eficiência ao fluxo extraordinário de estudantes em trânsito para as suas unidades nas quais prestarão as provas do ENEM 2025, no Município de João Pessoa, nos termos das Ordens de Serviços expedidas pela SEMOB/JP.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, em 07 de novembro de 2025; 137º da República.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7AFA-64D1-FC6C-BBF7> e informe o código 7AFA-64D1-FC6C-BBF7



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7AFA-64D1-FC6C-BBF7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 07/11/2025 17:27:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7AFA-64D1-FC6C-BBF7>

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 07/11/2025 17:27:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B3FC-48F7-E4F9-0A3C>

PORTARIA N°. 4026

Em, 05 de novembro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar ANA CAROLINE OLIVEIRA LINS CUNHA, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA COMISSÃO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA N°. 4027

Em, 05 de novembro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear FELIPE CUNHA DE MENDONÇA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA COMISSÃO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoaa.1doc.com.br/verificacao/C054-7B8F-650E-54A4> e informe o código C054-7B8F-650E-54A4

PORTARIA N°. 4028

Em, 05 de novembro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar TATIANNE MEDEIROS MATOS, matrícula nº 101.618-2 do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de CHEFE DE UNIDADE DE ATENDIMENTO da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA N°. 4029

Em, 05 de novembro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear NIRLLY LINS TRAJANO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de CHEFE DE UNIDADE DE ATENDIMENTO da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoaa.1doc.com.br/verificacao/C054-7B8F-650E-54A4> e informe o código C054-7B8F-650E-54A4

D

PORTARIA N°. 4030

Em, 05 de novembro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear THIAGO DE LIMA SOUZA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA N°. 4031

Em, 05 de novembro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 15.493/2025.

RESOLVE:

I – Exonerar SHIRLEY TAVARES NUNES, matrícula nº 111.148-7, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoaa.1doc.com.br/verificacao/C054-7B8F-650E-54A4> e informe o código C054-7B8F-650E-54A4

D

PORTARIA N°. 4032

Em, 05 de novembro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 15.493/2025.

RESOLVE:

I – Nomear RONIE BRAZ DE ARAUJO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA N°. 4033

Em, 05 de novembro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 15.493/2025.

RESOLVE:

I – Exonerar THATIANA PESSOA DO NASCIMENTO SANTIAGO, matrícula nº 81.716-3, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO da DIRETORIA DE FINANÇAS da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoaa.1doc.com.br/verificacao/C054-7B8F-650E-54A4> e informe o código C054-7B8F-650E-54A4

D

PORTARIA Nº. 4034

Em, 05 de novembro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 15.493/2025.

RESOLVE:

I – Exonerar RONALDO AZEVEDO DO AMARAL, matrícula nº 108.976-7, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E76B-F46C-F2CE-0FB3> e informe o código C054-7B6F-650E-54A4

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: E76B-F46C-F2CE-0FB3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 07/11/2025 17:13:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E76B-F46C-F2CE-0FB3>

PORTARIA Nº. 4037

Em, 06 de novembro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar THIAGO SILVEIRA GUEDES PEREIRA, matrícula nº 101.294-2, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR JURÍDICO FINANCEIRO da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

II – Nomear o mesmo servidor para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de ASSISTENTE JURÍDICO da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 4035

Em, 05 de novembro de 2025

PORTARIA Nº. 4038

Em, 06 de novembro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear CAIO CESAR BATISTA CARVALHO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de CHEFE DA ASSESSORIA ESTRATÉGICA da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 4036

Em, 05 de novembro de 2025

PORTARIA Nº. 4039

Em, 06 de novembro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear MARCOS ANTONIO ALVES MIRANDA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO SINE-JP da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E76B-F46C-F2CE-0FB3> e informe o código C054-7B6F-650E-54A4

I – Nomear VICTOR MARIZ MAIA MENEZES, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-2 de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO HOMEM da SECRETARIA DE SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B118-498B-AAC-AC05> e informe o código B118-498B-AAC-AC05

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B118-498B-AAC-AC05> e informe o código B118-498B-AAC-AC05



PORTARIA N°. 4040

Em, 06 de novembro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear MIDIAN AVANI DE ARAUJO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CADEIAS PRODUTIVAS da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA N°. 4041

Em, 06 de novembro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 15.469/2025.

RESOLVE:

I – Nomear REGINALDO FERNANDES, TORQUATO JUNIOR, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de ASSISTENTE TÉCNICO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS da SECRETARIA DE CUIDADO E PROTEÇÃO ANIMAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA N°. 4042

Em, 06 de novembro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear SAULO GUSTAVO SOUZA SANTOS, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSESSOR TÉCNICO DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA N°. 4043

Em, 06 de novembro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear AILECIRAM MONIALY BARROS MARINHO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO DE EVENTOS da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: B118-488B-AA9C-ACC5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 07/11/2025 17:30:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B118-488B-AA9C-ACC5>

PORTARIA N°. 4044

Em, 07 de novembro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso V, e art. 76, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), que autoriza a celebração de convênios para a troca de informações e cooperação entre as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e tendo em vista memorando nº 162.422/2025;

CONSIDERANDO o Convênio celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB, os Municípios e o Distrito Federal, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF, da Confederação Nacional de Municípios – CNM, e da Frente Nacional de Prefeitos – FNP, que tem por objeto a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e);

CONSIDERANDO a necessidade de designar representante do Município de João Pessoa para os devidos fins de adesão, acompanhamento e execução das ações decorrentes do referido convênio;

RESOLVE:

I - Designar o Auditor Fiscal ANTÔNIO ALDRIN DA SILVA MYRA, matrícula nº 34.317-0, para representar o Município de João Pessoa junto ao Convênio firmado com a União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, relativo ao Padrão Nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: D878-6A8D-CCC5-85A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 07/11/2025 17:28:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D878-6A8D-CCC5-85A8>

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D878-6A8D-CCC5-85A8>



SEMOB

PORTARIA SEMOB Nº 200/2025

CONVOCAÇÃO SUB JUDICE PARA A SEGUNDA TURMA DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA O CARGO DE AGENTE DE MOBILIDADE URBANA DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA – SEMOB – Esta portaria tem por finalidade especificar e normatizar os procedimentos a serem observados durante o respectivo curso de formação, pelo coordenador geral administrativo, professores/instrutores, candidatos-alunos e pelo pessoal de apoio técnico, operacional e auxiliar.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA – SEMOB-JP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 12.250, de dezembro de 2011, combinando com a Lei complementar nº 67, de 26 de dezembro de 2011 e, ainda,

Considerando a decisão proferida no processo de nº 0867777.15.2025.815.2001, que deferiu a liminar pleiteada, determinando a matrícula e a participação do autor no Curso de Formação Profissional, e nas demais etapas do concurso;

Considerando a necessidade de estabelecer treinamento e padronização a ser exigido aos Agentes de Mobilidade Urbana na execução dos trabalhos em operações de policiamento de trânsito da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana;

Considerando a portaria 114/2025 Super-Semob-JP que especificou e normatizou os procedimentos a serem observados durante o respectivo curso de formação, pelo coordenador geral administrativo, professores/instrutores, candidatos-alunos e pelo pessoal de apoio técnico, operacional e auxiliar

RESOLVE:

Art. 1º Fica definido a convocação *SUB JUDICE* para a segunda turma do curso de formação para agentes de Mobilidade Urbana de **DANIEL LINS FERNANDES - CPF 087.134.374-61**, correspondendo a mais uma fase do concurso para provimento do cargo de Agente de Mobilidade Urbana da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana – SEMOB-JP, com base no que determina o a portaria 966/2022 da Senatran e no estabelecido na portaria 114/2025.

Art. 2º As atividades do Curso de Formação ocorrerão entre 10 de novembro e 08 de dezembro de 2025.

§ 1º: O CURSO DE FORMAÇÃO ocorrerá no auditório do Centro de Cooperação da Cidade (CCC), localizado na Rua João Cirilo da Silva, 805 – Altiplano – João Pessoa/PB, no dia 10 de novembro de 2025, às 07h.

§ 2º: O aluno deverá se inscrever no curso por meio do link https://docs.google.com/forms/d/c/1FAIpQLSdpx9s5yrf5PxVoEeoJkf_y0L2qDGJBzFGKjjaETjNgTKTGiw/viewform?usp=header até o dia 09/11/2025.

Art. 3º O candidato a vaga do cargo de Agente de Mobilidade Urbana deverá seguir as normativas estabelecidas pela portaria 114/2025, sob pena de desclassificação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 07 de novembro de 2025.

MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA

Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5A52-D9E0-2A91-7880

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA (CPF 602.XXX.XXX-72) em 07/11/2025 13:31:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5A52-D9E0-2A91-7880>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5A52-D9E0-2A91-7880>

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 64.011/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 19.198/2025.
CHAVE CGM nº 6PDT-JS2Y-D4HJ-BHLD

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 64.011/2025, QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM AUTOMOTIVA E DE BORRACHARIA. A dispensa fundamenta-se nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e com base nos elementos constantes no Processo Administrativo nº 19.198/2025 – SEMOB/JP, bem como pelo Parecer da Assessoria Jurídica nº 163/2025, resultando na contratação do fornecedor:

EMPRESA: MANOS AUTO SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.569.971/0001-07
VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 61.680,00 (Sessenta e um mil, seiscentos e oitenta reais)

FORMA DE PAGAMENTO:

RECURSOS PRÓPRIOS
Classificação Orçamentária: 71.202.04.122.5001.592041.33.90.39

João Pessoa-PB, 04 de Novembro de 2025.

MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F065-F8A1-7458-7362>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F065-F8A1-7458-7362

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA (CPF 602.XXX.XXX-72) em 04/11/2025 13:11:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F065-F8A1-7458-7362>

Assinado por 1 pessoa: MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F065-F8A1-7458-7362>



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 30.837/2025

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado no encaminhamento da Emenda Impositiva e no Parecer da Assessoria Jurídica, ferramenta de auxílio no processo de decisão, **RATIFICO** o procedimento, tendo como objeto a Celebração da Parceria com OSC – Organização Social Civil, mediante Termo de Fomento, para repasse de recursos oriundos da **Emenda Impositiva n.º 274/2024** direcionado para a **Associação de Pastores Evangélicos da Paraíba** inscrita no CNPJ sob o nº 41.227.018/0001-08, tendo como o objetivo a realização do Projeto: “**Palavra Viva : Celebração ao Dia da Bíblia**”, devendo-se considerar as informações constantes no Plano de Trabalho e documentos, indicando o valor de repasse de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** com fundamento legal: Arts.29 e 31 CAPUT da Lei Federal n. 13.019/2014, cuja redação é repetida no Art. 10 CAPUT e Parágrafo Primeiro do Decreto n. 9.905/2017 que regulamenta as parcerias entre a Administração Pública e as OSC no Município de João Pessoa.

João Pessoa, assinado digitalmente.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C250-8C65-D8F3-F24B> e informe o código C250-8C65-D8F3-F24B



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9F07-9B73-7BBE-BD1A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 06/11/2025 11:26:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9F07-9B73-7BBE-BD1A>

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C250-8C65-D8F3-F24B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 06/11/2025 11:15:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C250-8C65-D8F3-F24B>

João Pessoa, assinado digitalmente.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F324-6FAF-492A-8E2E> e informe o código F324-6FAF-492A-8E2E

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 31.379/2025

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado no encaminhamento da Emenda Impositiva e no Parecer da Assessoria Jurídica, ferramenta de auxílio no processo de decisão, **RATIFICO** o procedimento, tendo como objeto a Celebração da Parceria com OSC – Organização Social Civil, mediante Termo de Fomento, para repasse de recursos oriundos da **Emenda Impositiva n.º 111/2024** direcionado para o **Centro Cultural Piolli** inscrita no CNPJ sob o nº 09.291.279/0001-84, tendo como o objetivo a realização do Projeto: “**Cultural Viva em João Pessoa – Arte, Tradição e Fé**”, devendo-se considerar as informações constantes no Plano de Trabalho e documentos, indicando o valor de repasse de **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)** com fundamento legal: Arts.29 e 31 CAPUT da Lei Federal n. 13.019/2014, cuja redação é repetida no Art. 10 CAPUT e Parágrafo Primeiro do Decreto n. 9.905/2017 que regulamenta as parcerias entre a Administração Pública e as OSC no Município de João Pessoa.

João Pessoa, assinado digitalmente.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F324-6FAF-492A-8E2E> e informe o código F324-6FAF-492A-8E2E



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F324-6FAF-492A-8E2E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 06/11/2025 11:25:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F324-6FAF-492A-8E2E>

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F324-6FAF-492A-8E2E> e informe o código F324-6FAF-492A-8E2E



**RESPEITE
A FAIXA.
RESPEITE
A VIDA.**

**No trânsito, o pedestre
é prioridade.**